DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Terceiro Setor	2
Edital	2
PODER LEGISLATIVO DE AGUDOS	9
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos
CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos
CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Terceiro Setor | **Edital**

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº. 001/2019 CONVÊNIO

Nº 869061/2018

A Associação do Hospital de Agudos, inscrita no CNPJ nº. 43.138.320/0001-15, situada à Av. Benedito Otoni nº 209- Centro- Agudos SP, CEP- 17.120-000 torna público para conhecimento de interessados o processo de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 001/2019**, tipo menor preço e melhor técnica, do Convênio nº. 869061/2018, firmado com o Ministério da Saúde, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

1 - PERÍODO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

Data de Início para Recebimento de Propostas: **Dia 25/02/2019**
Hora de Início para Recebimento de Propostas: **09:00 h e Término: 17:00h**

Data de Encerramento para entrega das Propostas: **07/03/2019**
Horário de Encerramento para a entrega das Propostas: **17:00h**

2 - DO OBJETO

Constitui objeto desta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** a para de Equipamentos para Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme relação de itens abaixo:

Equipamento	**Quantidade**
Monitor Multiparâmetros	02
Foco Cirúrgico de Teto	01
Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia)	01
Cadeira de Rodas Adulto	01
Laringoscópio Adulto	02
Cadeira de Rodas para Obeso	01
Total de Equipamentos	**08**

3 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- As propostas deverão ser anexadas e entregues através de meio eletrônico: financeiro@ahaagudos.com.br **com cópia para** administração@ahaagudos.com.br**,** ou por correspondência através dos Correios, encaminhadas ao Departamento Financeiro, até o prazo citado no parágrafo 1, no endereço comercial Av. Benedito Otoni, 209 – Centro, Agudos/SP – CEP 17.120-017 com indicação no envelope**: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 001/2019– CONVENIO Nº 869061/2018**
- Não serão aceitas propostas encaminhadas via corpo de mensagem de e-mail, fax, ou qualquer outro que não foram mencionados.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- Deverá ser apresentada uma proposta, conforme modelo anexo, com descrição técnica dos materiais ofertados, forma de pagamento e prazo de garantia dos itens a serem adquiridos, digitada ou datilografada, em papel timbrado da empresa interessada contendo:

I - razão social da empresa;
II - número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
III - número do telefone/fax; IV
- endereço comercial;
V - nome do banco, número da agência e número da conta corrente da Empresa Participante;
VI - descrição da mercadoria;
VII - preço unitário e total do item;
VIII - preço global da proposta em algarismo arábico e por extenso;
IX - quantidade e especificação da embalagem;
X - moeda;
XI - prazo de entrega;
XII - prazo de validade da proposta (mínimo 90 dias);
XIII - prazo de garantia do produto;
XIV - marca;
XV - detalhamento de todos os tributos incidentes sobre o equipamento;
XVI - informar o número registro na ANVISA, ou a fundamentação legal de sua isenção;
XVII - nome e endereço do fabricante;
XVIII - deve constar na proposta o preço unitário e total, apresentados numericamente e por extenso, constando duas casas após a vírgula, discriminando separadamente todos os custos, despesas, impostos, embalagem e o transporte até o destino final e demais encargos incidentes sobre os bens propostos.
XIX - Apresentar juntamente com a proposta catálogos com os itens ofertados.

- Caso a proposta esteja incompleta, será imediatamente desclassificada a proposta.
- As Propostas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas de informações técnicas detalhadas, em mídia eletrônica.
- Será imediatamente desclassificada a proposta que conter as especificações idênticas a do edital;
- Deverão ser discriminados, ainda na proposta cotada em moeda corrente, os percentuais dos gravames de tributos que oneram o produto ofertado quanto à operação final de venda (impostos em percentuais com a respectiva indicação da base de cálculo).
- O equipamento deve ser novo, ou seja, não é permitido que seja usado recondicionado ou remanufaturado.
- Garantia de, no mínimo 12 meses contada da data de instalação. A garantia deverá cobrir, no mínimo, peças, mão de obra, manutenção preventiva, despesas com viagem e hospedagem dos profissionais.
- A Associação do Hospital de Agudos não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

- A proposta deverá ser enviada nas formas mencionadas acima, devidamente acompanhada dos registros no Ministério da Saúde, Anvisa ou documento de isenção quando for o caso e com **catálogo** com detalhamento técnico do equipamento ofertado.

- A empresa vencedora deverá entregar 02 (dois) exemplares dos manuais técnicos para a instalação e usuário (operação) do equipamento, na forma impressa ou em CD, em português; catálogos com figuras, esquemas elétricos, eletrônicos, mecânicos, pneumáticos, detalhados em nível de componente e descritivo detalhado do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes, de acordo com as especificações mínimas, acima estabelecidas, acompanhadas dos registros no Ministério da Saúde ou documento de isenção

  quando for o caso. Registro na Anvisa; Certificado de conformidade com as normas NBR IEC.

- Apresentar os documentos de habilitação, conforme item 7.

5 – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Não poderão participar da cotação a empresa que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/ entidade deste município ou declaradas inidôneas por força da lei de licitações e suas alterações;

– Não será admitida a participação de empresa sob a forma de consórcios ou grupos de empresas e com falência decretada;

– Não poderá participar do certame, a empresa que estiver sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão/entidade da administração pública municipal, estadual ou federal motivadas pelas hipóteses previstas no art.88 da lei nº 8666/93 e suas alterações;

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- O julgamento das propostas se dará de acordo com as regras estipuladas, utilizando de avaliação o critério de **Menor Preço**, sendo admitida a definição de outros critérios relacionados à qualificação especialmente relevantes do objeto, tais como o valor técnico e funcional.
- Cabe ressaltar que priorizaremos a melhor técnica dos equipamentos ofertados, atendendo integralmente as especificações aprovadas no Plano de Trabalho do referido convênio.
- Se houver necessidade de testes com os equipamentos ofertados, a entidade solicitará junto ao fornecedor participante do certame, para posterior julgamento da proposta.
- O resultado da proposta vencedora será dirigido às empresas via e-mail no prazo de 20 dias úteis, após o encerramento do envio das propostas. A empresa vencedora terá o prazo de 10 (cinco) dias úteis, da divulgação do resultado, para assinatura do contrato.

- Serão desclassificas as propostas que:

a) Não atendam as exigências contidas no Edital;
b) Apresentem preços inexequíveis;
c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital.
d) Não apresentem os documentos de habilitação, parágrafo 7.
e) Não serão aceitas propostas cuja especificação seja idêntica ao que a entidade disponibiliza no edital.

- Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita pela melhor especificação técnica ou por sorteio.

7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
e) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da LEI nº 12.440/11;
h) Contrato Social e alterações.
i) Apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle ou sua Isenção junto à ANVISA; e Certificado de Registro do(s) Equipamentos(s) no Ministério da Saúde, ou comprovante de isenção, quando aplicável ao respectivo item.
j) Devera acompanhar carta de autorização do fabricante autorizando a comercialização e assistência técnica do equipamento.
h) Declaração de sustentabilidade

8 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;
- O material/equipamento deverá ser entregue na entidade, situado à Av. Benedito Otoni, 209, Centro- Agudos SP, CEP 17.120-017.
- Os custos de Frete e Montagem deverão ser por conta do Ganhador.

9 — DA FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será feito mediante transferência em conta corrente, em nome da empresa, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal devidamente aceita, após a verificação da conformidade dos materiais pelo setor do almoxarifado e/ou posteriormente à instalação dos equipamentos.

- A Contratada deverá emitir nota fiscal contendo os seguintes dados:

Número do Convenio 869061/2018; Cotação Prévia de Preços 001/2019;

Programa: Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde; Descrição dos itens cotados;
Dados Bancários da Empresa.

10 — INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- O contrato será formalizado somente após o crédito do recurso na conta do convênio, com prévia autorização do Ministério da Saúde, no entanto, a entidade não tem previsão do prazo a ser disponibilizado os recursos pelo Governo Federal.

- Cabe ressaltar que a aquisição dos itens está condicionada à aprovação da homologação e posterior crédito na conta, portanto, a empresa participante deverá estar ciente que a contratação será dentro dos valores cotados e apresentados na proposta, independente do prazo decorrido.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Agudos SP.

Agudos SP, 20 de Fevereiro de 2019,

Danilo Bianchi Bacelar Soares
Provedor - AHA

DESCRITIVOS DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

- Monitor Multiparâmetros –
5 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP, TIPO DE MONITOR: PRÉ CONFIGURADO, TAMANHO DO MONITOR: DE 10 A 12, SUPORTE P/ MONITOR: POSSUI

- **Foco Cirúrgico de Teto**
Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 100.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior.ESPECIFICAR: SIM

- Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia)
ILUMINAÇÃO: LED, BERÇO EM ACRÍLICO: NÃO POSSUI, PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO: POSSUI, AJUSTE DE IRRADIÂNCIA: POSSUI

- Cadeira de Rodas Adulto
MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO

- Laringoscópio Adulto
ILUMINAÇÃO INTERNA: FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON, COMPOSIÇÃO: 05 LÂMINAS RIGIDAS

- Cadeira de Rodas para Obeso
CAPACIDADE: DE 120 KG A 159 KG, BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL, PÉS: FIXO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

PODER LEGISLATIVO DE AGUDOS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 002/2019
Processo Nº 029/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (Gasolina Comum e Etanol) para a frota da Câmara Municipal de Agudos exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, na pessoa de seu Presidente, Senhor OMAR OMERO CUNHA, torna público e para conhecimento dos interessados que foram abertos os envelopes das propostas relativos a licitação sob a modalidade supramencionada em sessão pública realizada no dia 19/02/2019, às 09:00 horas, o pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, após a fase de lances e a classificação final das propostas, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor do licitante vencedor a Empresa POSTO AGUDOS LTDA, CNPJ: 34.274.233/0163-60 – valor global de R$ 37.467,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais).

Foi dispensado o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, observado os termos do item 9.1 do Edital nº 002/2019.

Câmara Municipal de Agudos, 20 de fevereiro de 2019.

OMAR OMERO CUNHA

Presidente da Câmara